



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23070.005069/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de limpeza, higiene, sinalização, segurança e de copa e cozinha, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e respectivo edital.

1.2. Na tabela abaixo seguem a descrição, a quantidade, a unidade de medida, para cada item desta licitação.

Tabela 1- Itens da Contratação

ITEM	QUANT.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	6000	LITRO	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR CLORO ATIVO DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, PH 11 A 13,5, APLICAÇÃO LAVAGEM, DESINFETANTE, ALVEJANTE - FRASCO 1L	299605
2	3000	GALÃO	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR CLORO ATIVO DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, PH 11 A 13,5, APLICAÇÃO LAVAGEM, DESINFETANTE, ALVEJANTE - GALÃO 5L	292730
3	4000	FRASCO	ÁLCOOL, ETÍLICO, COM AGENTE EMOLIENTE (GLICERINA), FORMA FARMACÊUTICA GEL, CONCENTRAÇÃO 70% (62,44° INPM), CLASSIFICAÇÃO MEDICAMENTOS, ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, PH NEUTRO MÍNIMO 6,00 E MÁXIMO 8,00, COM VÁLVULA PUMP, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - FRASCO 1000ML	269943
4	4000	LITRO	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM (96° GL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE AMBIENTES - FRASCO 1L	300077

5	1500	GALÃO	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM (96º GL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE AMBIENTES - GALÃO 5L	390766
6	1500	GALÃO	ÁLCOOL, ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS APLICAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO - GALÃO 5L	269941
7	9000	FRASCO	ÁLCOOL, ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO - FRASCO 1000ML	269941
8	500	UNIDADE	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, COM BICO, CORES VARIADAS (A ESCOLHER), CAPACIDADE 8 LITROS	216079
9	700	UNIDADE	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR VARIADA, CAPACIDADE 20 LITROS	216086
10	25	UNIDADE	CAPACHO, FIBRA SINTÉTICA (VINIL ENTRELAÇADA), LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, ESPESSURA 10MM, MEDINDO 0,80 M x 0,40 M (PERMITIDA VARIAÇÃO DE 10%), BORDAS DE ACABAMENTO COM NOME "UFG" OCUPANDO 50% DO TAMANHO TOTAL DO CAPACHO, LETRAS E BORDAS NA COR AZUL MARINHO, FUNDO CINZA CLARO VULCANIZADO	27634
11	15	UNIDADE	CAPACHO, FIBRA SINTÉTICA (VINIL ENTRELAÇADA), LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, ESPESSURA 10MM, MEDINDO 2,0 M x 0,80 M (PERMITIDA VARIAÇÃO DE 10%), BORDAS DE ACABAMENTO COM NOME "UFG" OCUPANDO 50% DO TAMANHO TOTAL DO CAPACHO, LETRAS E BORDAS NA COR AZUL MARINHO, FUNDO CINZA CLARO VULCANIZADO	27634
12	2000	GALÃO	CERA, USO INSTITUCIONAL, INCOLOR, AUTOBRILHO (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO), PARA PISOS COM TRÁFEGO INTENSO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, BIODEGRADÁVEL, PH 7,00 A 8,80, TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 30 MINUTOS, RESISTENTE A RISCOS E MARCAS CAUSADAS POR BORRACHA, USO GERAL COM AÇÃO RESTAURADORA DE BRILHO DE PISOS MÁRMORES, GRANITOS, MARMORITE, GRANITINA, CIMENTO QUEIMADO, VULCAPISO, PISO VINÍLICO, PAVILFLEX, PISOFLEX, LAJOTAS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, SUAVE FRAGRÂNCIA DE AROMAS COMO LAVANDA, CAMPESTRE, FLORAL, NEUTRA OU OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, RENDIMENTO MÍNIMO 40M ² - GALÃO 5L	244208
13	20	UNIDADE	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), FORMATO REDONDO, COM TAMPA, PEDAL, ALÇAS LATERAIS, ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO, SUPORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, CAPACIDADE 95 A 100 LITROS	306968
14	800	LITRO	CESTO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS	239916

15	250	GALÃO	DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, PH 10,00 A 11,50 - GALÃO 5L	289840
16	1000	FRASCO	DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, PH 10,00 A 11,50, EMBALAGEM SQUEEZE OU SPRAY - FRASCO 500ML	289840
17	200	UNIDADE	DESENTUPIDOR, MANUAL, APLICAÇÃO PIA, BOCAL BORRACHA LISO, DIÂMETRO MÍNIMO 11CM, CABO DE POLIETILENO DE 17,5CM	355561
18	100	UNIDADE	DESENTUPIDOR, MANUAL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, CABO MADEIRA 60CM	102598
19	2000	LITRO	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, BACTERICIDA E FUNGICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO (CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO), APLICAÇÃO DESINFETAR E PERFUMAR PISOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, BANHEIROS E MÁRMORES, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (A ESCOLHER) - EMBALAGEM 1L	420084
20	6000	GALÃO	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, BACTERICIDA E FUNGICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO (CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO), APLICAÇÃO DESINFETAR E PERFUMAR PISOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, BANHEIROS E MÁRMORES, FRAGRÂNCIAS VARIADAS (A ESCOLHER) - GALÃO 5L	420084
21	3000	FRASCO	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AROMATIZADO, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, ESSÊNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER), APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTE - FRASCO 400ML	261168
22	4000	GALÃO	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO GERAL, PH 5,50 A 8,00, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DEVE SER NO MÍNIMO 250CP, PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO TEOR 10 A 15% - GALÃO 5L	372748
23	7000	FRASCO	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO GERAL, PH 5,50 A 8,00, VISCOSIDADE (A 25°C BKF) DEVE SER NO MÍNIMO 250CP, PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO TEOR 10 A 15%, EMBALAGEM RESISTENTE, COM BICO DOSADOR (ECONÔMICO), FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - FRASCO 500ML	372748
24	300	UNIDADE	DISCO, ENCERADEIRA, FIBRA, PRETO, PARA PISO COMUM, Nº 350, 35 CM	30198
25	500	UNIDADE	DISCO, ENCERADEIRA, FIBRA, PRETO, PARA PISO COMUM, Nº 410, 41 CM	30198
26	400	UNIDADE	DISCO, ENCERADEIRA, FIBRA, PRETO, PARA PISO COMUM, Nº 510, 51 CM	30198
27	1200	UNIDADE	ESCOVA, MANUAL, MULTIUSO, CERDAS NYLON RESISTENTES, CEPA DE PLÁSTICO COM ALÇA (PEGA CONFORTÁVEL E	2793101

			ANTIDERRAPANTE	
28	1500	UNIDADE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE (COPO), ESCOVA CABEÇA REDONDA COM CERDAS EM NYLON SUPER RESISTENTE E CABO EM POLIPROPILENO, COPO PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO PARA SUPORTE DA ESCOVA, APLICAÇÃO LIMPEZA VASO SANITÁRIO	333358
29	9000	UNIDADE	ESPONJA, LIMPEZA, DUPLA FACE (VERDE/AMARELO), MATERIAL POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, BACTERICIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10CM X 7CM X 2CM	232372
30	6000	PACOTE	ESPONJA, LIMPEZA, LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO 60G - PACOTE 8 UNIDADES	296307
31	150	PACOTE	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, COR BRANCA, MACIA, ALVEJADA, FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTAS DE IMPUREZAS, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL - PACOTE 200G	300146
32	6000	UNIDADE	FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 58X38CM, COR A ESCOLHER	321559
33	800	CAIXA	FÓSFORO, EXTRA LONGO, APROXIMADAMENTE 9,5CM - CAIXA 240 PALITOS	241343
34	1000	UNIDADE	FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO	307885
35	2000	UNIDADE	FRASCO, BORRIFADOR/PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE 500ML	307885
36	600	UNIDADE	GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES	385400
37	300	UNIDADE	GARRAFA, TÉRMICA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM ALÇA, SISTEMA PUMP, MATERIAL EXTERNO LISO, AMPOLA DE VIDRO, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES	440295
38	500	LITRO	HIPOCLORITO, SÓDIO, SOLUÇÃO, CONCENTRAÇÃO CLORO ATIVO 10% A 12%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - 1 LITRO	343298
39	2000	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, MULTI-INSETOS (INCLUSIVE AEDES AEGYPTI), SEM CHEIRO, FRASCO PULVERIZADOR - FRASCO 300ML	436466
40	2000	FRASCO	LIMPA, VIDRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM ÁLCOOL ETÍLICO, PH 8,00 A 11,00 - FRASCO 500ML (SPRAY OU SQUEEZE)	242252

41	600	GALÃO	LIMPADOR, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, USO GERAL, PH 9,5-11,5, APLICAÇÃO LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER) - GALÃO 5L	289840
42	7000	FRASCO	LIMPADOR, MULTIUSO, USO GERAL, PH 9,5-11,5, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (A ESCOLHER) - FRASCO 500ML	289840
43	600	UNIDADE	PÁ, COLETORA LIXO (DE MÃO), CABO CURTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM EXTREMIDADE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ADERENTE E FLEXÍVEL), CABO DE APOIO PARA ACOPLAR AO CABO DA VASSOURA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 5CM X LARGURA 21CM X COMPRIMENTO 29CM	327925
44	600	UNIDADE	PÁ, COLETORA LIXO, CABO LONGO (60 A 80CM), MATERIAL PLÁSTICO, COM COM EXTREMIDADE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ADERENTE E FLEXÍVEL), DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 8,5CM X LARGURA 25 A 28CM X PROFUNDIDADE 20 A 27CM	416112
45	3000	FARDO	PAPEL, HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDIDAS 10CM X 300M, MATERIAL 100% CELULOSE, GRAMATURA ENTRE 20 A 30G/M ² , BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA PRIMA NÃO ORIUNDA DE MATERIAL RECICLADO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS E ENRUGAMENTO - FARDO 8 ROLOS	233648
46	600	FARDO	PAPEL, HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDIDAS 10CM X 600M, MATERIAL 100% CELULOSE, GRAMATURA ENTRE 20 A 30G/M ² , BIODEGRADÁVEL, MATÉRIA PRIMA NÃO ORIUNDA DE MATERIAL RECICLADO, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS E ENRUGAMENTO - FARDO 8 ROLOS	314739
47	800	UNIDADE	RODO, APLICAÇÃO PIA, MATERIAL POLIPROPILENO, BORRACHA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, CABO ANATÔMICO, TAMANHO 16 A 22CM	30228
48	600	UNIDADE	RODO, CABO MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADO OU ALUMÍNIO MEDINDO 1,50M, SISTEMA DE ROSCA UNIVERSAL, BORRACHA DUPLA, TAMANHO 60CM	253025
49	2000	UNIDADE	RODO, MATERIAL PLÁSTICO, CABO MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 1,50M, COM SISTEMA PEGA PANO, BORRACHA EVA DUPLA, TAMANHO 60CM	372558
50	600	PACOTE	SABÃO, BARRA, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PH 9,00-11,00 - PACOTE 1KG (5 UNIDADES DE 200G CADA)	298406

51	2000	BOMBONA	SABÃO, LÍQUIDO, SUPER CONCENTRADO, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PH 7,00-10,00 - BOMBONA 5L	102407
52	1500	CAIXA	SABÃO, PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PH 9,00 A 11,5 – CAIXA 1KG	226792
53	3000	GALÃO	SABONETE, LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO/ VISCOSO/ PEROLADO, PH NEUTRO (MÍNIMO 6,00 E MÁXIMO 8,00), APLICAÇÃO HIGIENE DAS MÃOS, COM AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, BIODEGRADÁVEL, AROMA ERVA DOCE - GALÃO 5L	428071
54	2000	FRASCO	SABONETE, LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO/ VISCOSO/ PEROLADO, PH NEUTRO (MÍNIMO 6,00 E MÁXIMO 8,00), APLICAÇÃO HIGIENE DAS MÃOS, VÁLVULA SISTEMA PUMP-UP, COM AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, FRAGRÂNCIAS SUAVES - FRASCO 1L	428071
55	6000	UNIDADE	SACO, LIMPEZA GERAL, FECHADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, PRÉ-AMACIADO, COSTURA REFORÇADA NA LATERAL E FUNDO, BARRA REFORÇADA NO FUNDO E BOCA (EVITAR O DESFIO), DIMENSÕES LARGURA 45-58CM X COMPRIMENTO 68-74CM	240494
56	300	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	230572
57	500	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	353776
58	200	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	375948
59	300	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	353775
60	300	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, FUNDO TIPO ESTRELA, COM SIMBOLOGIA	353775

			DE ACORDO COM A SUA CARACTERIZAÇÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES/HOSPITALARES - PACOTE 100 UNIDADES	
61	100	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR CINZA, CAPACIDADE 240 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 12 MICRAS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	332974
62	400	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR MARROM, CAPACIDADE 100 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA - ORGÂNICO - PACOTE 100 UNIDADES	372845
63	3000	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, FUNDO TIPO ESTRELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	329395
64	1200	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 15L, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	403320
65	400	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 200 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 12 MICRAS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	307322
66	200	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 240 LITROS, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 12 MICRAS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	313364
67	3000	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, CAPACIDADE 50L, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - PACOTE 100 UNIDADES	372616
68	300	PACOTE	SACO, LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, CAPACIDADE CARGA 20KG, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA -VIDRO - PACOTE 100 UNIDADES	372844
69	300	PACOTE	SACO, LIXO, PLÁSTICO, AZUL, 200 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, 16 MICRAS, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES	427163
70	3500	FRASCO	SAPONÁCEO, ASPECTO FÍSICO PÓ, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS E PAREDES - FRASCO 300 GRAMAS	241703
71	450	UNIDADE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE PVC (CLORETO DE POLIVINILA), BORRACHA ANTIDERRAPANTE,	473293

			LARGURA: 38 CM, COMPRIMENTO 58 CM, ESPESSURA: 10 MM, COR BÁSICA PRETA, COM SANITIZANTE	
72	3000	FRASCO	TIRA, LIMO, APLICAÇÃO LIMPEZA BANHEIRO, COM CLORO ATIVO - FRASCO 500ML	314815
73	12000	PACOTE	TOALHA, PAPEL, BRANCO NEVE, MACIA, FOLHA DUPLA, INTERFOLHA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 20M X LARGURA 21CM, MATERIAL CELULOSE 100% VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M ² - PACOTE 1.000 FOLHAS	346297
74	5000	CAIXA	TOALHA, PAPEL, BRANCO NEVE, MACIA, FOLHA DUPLA, LINHA LUXO, INTERFOLHA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 22,5CM X LARGURA 21CM, MATERIAL CELULOSE 100% VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMIDADE, APLICAÇÃO EM TOALHEIROS DE 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M ² - CAIXA 2.000 FOLHAS	301404
75	1200	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS SINTÉTICAS FIRMES, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 40CM, CABO EM MADEIRA DE 1,5M, PLASTIFICADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL	151014
76	400	UNIDADE	VASSOURA, GARI, MATERIAL CERDAS NYLON, CEPA PLÁSTICO, 7 FILEIRAS, FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, COMPRIMENTO 60CM, CABO EM MADEIRA 1,50M	312607
77	800	UNIDADE	VASSOURA, LIMPA TETO, CERDAS SINTÉTICAS, SISTEMA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL, CABO EXTENSOR PLASTIFICADO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 3M, SUPORTE "LT"	245629
78	1000	UNIDADE	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA COCO, CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120CM	234665
79	1000	UNIDADE	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO FIRME, COMPRIMENTO CEPA 60CM, CABO REFORÇADO E PLASTIFICADO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ROSCA UNIVERSAL	285633

1.2.1. Não há órgãos participantes desta Licitação.

1.3. **Caso ocorra alguma divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela nº 1 com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.**

1.4. **Os Requisitos desta contratação são os que constam do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.**

1.4.1. Quando da entrega dos bens, para os itens desta licitação em que o prazo de validade seja aplicável, não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 60% (sessenta por cento) do prazo de validade fixado pelo fabricante.

1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), conforme constar da Ata de Registro de Preços.**

2. **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.**

2.2. Esta licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, será processada pelo sistema de registro de preços. O registro de preços visa atender à dificuldade de prever, com exatidão, as quantidades que serão consumidas ao longo de 12 (doze) meses. Ainda corrobora para a realização das aquisições através dos preços registrados a permissão legal constante dos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quais sejam:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou Material, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. grifos nossos.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e encontra-se materializada no documento SEI nº 3539618.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, precedida de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Conforme fixado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, para atender os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade, as empresas que participarem da licitação deverão cumprir os seguintes requisitos:

5.2. Apresentar juntamente com a proposta de preços: Certificação de sustentabilidade ambiental comprovando que cumpre na execução de suas atividades a legislação federal de sustentabilidade ambiental brasileira, podendo alternativamente cumprir este requisito por meio do preenchimento de Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo que constar do edital da licitação.

5.3. Cumprimento pela (s) contratada (s) da obrigação prevista no item 8.1.7 deste Termo de Referência.

6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: **Diretoria de Logística - DLOG/UFG (antigo DMP/UFG)**, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant), Campus II – Samambaia, Goiânia – Goiás, CEP 74690-900. Telefones e e-mails: **Coordenação de Controle de Estoque - CCE/DLOG**: (62) (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br.

6.2. O prazo de entrega a critério da área competente da UFG e mediante solicitação com justificativa escrita do fornecedor poderá ser dilatado.

6.3. **As entregas deverão ocorrer obrigatoriamente de segunda sexta-feira, em horário comercial, das 08:00 às 17:00 horas.**

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até (15) dias, pelo(a) servidor ou Equipe de servidores, conforme o caso, responsável(veis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07(sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. Durante a validade da contratação a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos ofertados, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no edital.

6.9.1. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal de Venda não for aceita pela Contratante devido a alguma divergência/irregularidade(s) em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.9.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Endereço: Campus II – Samambaia, Goiânia – GO

CEP: 74691-300

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Inscrição Estadual: Isento Fone: (62) 3521 1020

6.9.4. Para agilizar o processo de pagamento, devem ser informados na Nota Fiscal de Venda os dados bancários da Contratada (se possível).

6.9.5. Após emissão da nota de empenho e/ou celebração do contrato o prazo de entrega poderá ser dilatado a critério da autoridade competente da Universidade e mediante pedido escrito e fundamentado do fornecedor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.1. Rejeitar os produtos em que as características, qualidade não satisfaçam às exigências contratadas, que sejam impróprias ou diferentes/inferiores daquelas exigidas neste instrumento e respectivo edital, obrigando a adjudicatária a substituir ou se adequar, sem ônus para a UFG e no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, edital e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. Quando da entrega o objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário, ou documento correspondente nos casos em que as orientações do rótulo não sejam suficientes para uso do bem ou produto.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. É Obrigação da Contratada cumprir na execução de suas atividades relacionadas a presente licitação toda legislação ambiental brasileira no que for aplicável, em especial as seguintes normas: Lei 12.187/2009 - Política Nacional de Mudança no Clima, Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

8.1.8. Encaminhar quando da entrega juntamente com todos os produtos químicos perigosos (itens: 01 a 07, 12, 15 a 23, 38 a 42, 50 a 54, 70 e 72) a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ou informar por escrito a contratante previamente a entrega dos bens o endereço eletrônico onde pode ser obtida a FICHA ou ainda apresentar justificativa mencionando norma ou disposição vigente que indique a não obrigatoriedade de elaboração da FISPQ para o produto.

8.1.9. A FISPQ dos itens citados no subitem anterior poderão ser encaminhadas pela Contratada (s) para o e-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, alternativamente ao seu envio juntamente com o bem.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Os pagamentos serão realizados somente via ordem bancária e, de acordo com a tramitação formal, não sendo reconhecidos quaisquer outros tipos de documentos de cobrança, tais como duplicatas, boletos e/ou outros tipos de títulos. A responsabilidade pela baixa de qualquer cobrança apontada em cartórios de títulos e protestos ou equivalentes, será de total responsabilidade da Contratada.

12.13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis, nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

13.1.1. Os critérios de revisão e cancelamento são os que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de registro de preços.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia para os itens desta contratação de acordo com a natureza do bem é aquele previsto no Artigo 26º, incisos I e II do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. **O canal (e-mail, site, ou telefone ou outro meio) para acionamento da garantia legal prevista no código de Defesa do Consumidor, aplicável aos itens desta licitação, conforme consta dos subitens 15.1 deverá ser informado por todos os fornecedores em suas propostas de preços.**

15.3. A garantia legal protege o consumidor contra os defeitos de fabricação e será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

15.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.6. O custo referente ao transporte dos bens serão cobertos pela garantia e será de responsabilidade da Contratada.

15.7. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (valor da contratação /empenho), até o limite de 30 (trinta) dias corridos.
- 16.2.3. **Multa compensatória variando de 10% (dez por cento) até 30% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (empenho), no caso de inexecução total do objeto da contratação (valor empenhado);**
- 16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, **considerando a faixa percentual** do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. **Impedimento de licitar e contratar** com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- 16.2.7. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. **comprovação de que trata este subitem, considerando as disposições do Acórdão TCU 914/2019, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: comprovar o fornecimento de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total para cada item desta licitação, que vier a participar.**

13.3.1.1.1 Se da aplicação do percentual referido no subitem resultar em número decimal deverá ser efetuado o arredondamento para o próximo número inteiro.

17.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Tendo em vista o disposto no item 17.4 deste Termo de Referência, o custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Por se tratar de licitação processada pelo sistema de registro de preços, tendo em vista as prerrogativas constantes no art. 7º, §2º do Decreto 7.892/2013, a dotação orçamentária será juntada aos autos previamente a emissão de empenho relativa a cada compra que ocorrer, durante a vigência da ata de registro de preços.

Goiânia, 13 de março de 2023.

HELLEN SILVA SOUZA NEGREIROS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Licitações - CL/DCOM/UFG

APÊNDICE I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (**Doc. SEI nº 3539618**), será publicado compactado como um dos anexos do edital da licitação, quando da divulgação desta licitação, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Silva Souza Negreiros, Assistente em Administração**, em 13/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578220** e o código CRC **5D1CFC9C**.